



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ES-
TADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 022/2020
Processo nº 1135/2020**

**Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo
Gol placa BBG-1438 integrante da frota Municipal
(apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina
credenciada pela seguradora**

**Secretaria de Administração
e Finanças**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	006/2020
Data:	16/07/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Pagamento de franquia para troca de para-brisa veículo GOL placas BBG-1438 conforme assistência em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O serviço é necessário, pois os para-brisas dos dois veículos encontram-se trincados. Os mesmos realizam viagens longas, fora do Município, e o vidro trincado atrapalha a visibilidade do motorista além de proporcionar riscos de quebrar completamente atingindo motorista e passageiro e por fim infringe a legislação de trânsito brasileira.

Ademais, é dever da administração pública zelar pela conservação de sua frota. Entendemos assim, atender o interesse público da solicitação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS: 03.001.02.144.2003.33.90.39.19.99

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

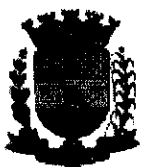
Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na Sede da Contratada

Conforme nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Wilson Busch

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Marina R. P. Marinho

Marina R. P. Marinho
Secretária de Planejamento Obras e Urbanismo

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1135 / 2020
Data 17/07/2020
Responsável: WB

Solicitação de Assistência - nº 88031



Gente
Seguradora

SOLICITAÇÃO

Tipo	: ACIONAMENTO	Data	: 13/07/2020 11:44
Contrato	: 01.31.0068160.423887	Vigente até	: 18/09/2020
Atendente	: MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES	Solicitante	: SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	Telefone	: (41) 9987-66244
Contato	: MARCIA ZIGOVSKI		
E-mail	: marcy@pien.pr.gov.br		

DESCRIÇÃO

Marca	: VOLKSWAGEN	Cor	: BRANCO
Modelo	: GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX	Ano	: 2017/2017
Placa	: BBG1438	Tipo	: LEVE

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : PARA-BRISA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
O vidro possui degradê? NÃO
Qual a cor do degradê? PRETO
Possui sensor de chuva? NÃO
Possui sensor de iluminação? NÃO
Possui antena no para-brisa? NÃO
Qual o tipo de vidro? INTEIRO

004

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 14/07/2020

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 12/10/2020

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (SAO BENTO DO SUL/SC), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador	: SERGI CLASS (VIDROS)	Contato	: MELISSA
CNPJ	: 08.197.481/0001-89	Telefone	: (47) 9962-87770
Logradouro	: AV SAO BENTO	Número	: 1801
Bairro	: COLONIAL	CEP	: 89288095
Município	: SAO BENTO DO SUL	UF	: SC

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R\$ 380,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 260,00
Valor a ser pago pelo segurado
R\$ 120,00

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3023-8888 - E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Administração e Finanças.**

2. Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBG-1438 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

3. Valor Máximo Estimado: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4. Dotação Orçamentária:

Dotações	Cód. Reduzido	ID USO
03.001.04.122.0003.2004-3390391999		

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☐) Há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

17/04/2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

17/04/2020

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

14/04/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☐ Pregão Presencial

☐ Pregão Eletrônico

☐ Dispensa de Licitação

☒ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças o Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBG-1438 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

14/04/2020

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechofski

Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hingenstiel, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechofski

Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027/2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pleckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

007

ACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA ROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 0.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
IMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
GRIGRUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
MAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de manutenção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

ACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

008**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

009

Processo Administrativo nº: **1135/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, para **pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBG-1438 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, informando e justificando a necessidade de efetuar o pagamento de franquia de para-brisa do veículo Van Master placa BCC-5078, integrante da Frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que o concerto só poderá ser realizado em oficina credenciada, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

O objetivo da solicitação da Secretaria é o pagamento de franquia de para-brisa de veículo integrante da Frota Municipal, para concerto em oficina credenciada pela seguradora.

Tendo em vista que o conserto só pode ser realizado por oficina credenciada pela seguradora, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria Interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de Julho de 2020.


Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC49636



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

PROCESSO Nº 1135/2020

011

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBG-1438 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBG-1438	R\$ 120,00

Contratado: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**

CNPJ: 08.197.481/0001-89

Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC,

Fone/Fax: (47) 3635-1554

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390391999

Valor: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 17 de julho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "SERGI GLASS
COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME"**

Pelo presente instrumento particular, ANTÔNIO ADEMIR PSCHHEL, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, CNH nº 01443509800-Detran-SC, CPF-247.728.109-78, nascido em Rio Negrinho, SC, em 01/09/1950; e EDSON FLAVIANO PESCHEL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CNH nº 02645054105-Detran-SC, CPF-023.956.549-57, nascido em Rio Negrinho, SC, em 02/12/1979, ambos residentes e domiciliados a Rua Pedro Simões de Oliveira, 1050, CEP-89295-000, Rio Negrinho, SC, únicos sócios componentes da sociedade SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME, estabelecida na Avenida São Bento, 1801, Bairro Colonial, 89288-095, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob o Nire nº 42203802025 em 31/07/2006 e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ sob nº 08.197.481/0001-89, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, nas condições seguintes:

CLAUSULA 1ª – O objeto da sociedade que é comércio varejista e atacadista de vidros automotivos e de peças e acessórios para veículos automotores, passa para comércio varejista e atacadista de vidros automotivos e de peças e acessórios para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO, RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME, e tem sede e domicílio na Avenida São Bento, 1801, bairro Colonial, 89288-095, São Bento do Sul, SC.

CLAUSULA 2ª – O capital social é de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 (uma real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

ANTONIO A. PESCHEL,	37500 cotas no valor de	R\$ 37.500,00
EDSON F. PESCHEL.....,	12500 cotas no valor de	R\$ 12.500,00
TOTAL.....,	50000 cotas no valor de	R\$ 50.000,00

CLAUSULA 3ª – O objeto da sociedade é comércio varejista e atacadista de vidros automotivos e de peças e acessórios para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLAUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando a cessão delas, alteração pertinente.

CLAUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª – A administração da sociedade será exercida pelos sócio **EDSON FLAVIANO PESCHEL**, isoladamente, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLAUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as suas cotas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio

CLAUSULA 13ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

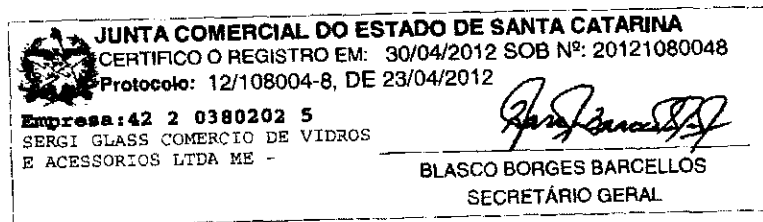
PREF. MUNICIPAL DE VIEN-PI
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 21 de Março de 2012.

ANTONIO ADEMIR PESCHEL

EDSON FLAVIANO PESCHEL



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.197.481/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2006
NOME EMPRESARIAL SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERGI CAR AUTO VIDROS E ACESSORIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO BENTO	NÚMERO 1801	COMPLEMENTO *****
CEP 89.288-090	BAIRRO/DISTRITO COLONIAL	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3635-1554	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2020** às **08:29:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SINTEGRA/ICMS****Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina**

Cadastro Atualizado até: 17/7/2020



Data da Consulta: 17/7/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	08197481000189	Inscrição Estadual:	255231440
Nome/Razão Estadual:	SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: SÃO BENTO		
Número:	1801	Complemento:	-
Bairro:	COLONIAL		
UF:	SC	Município:	SÃO BENTO DO SUL
CEP:	89288095		
Endereço Eletrônico:	-		
Telefone:	47 36330408		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	14/08/2006		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	14/08/2006
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4743100 - Comércio varejista de vidros			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

016

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Voltar

Imprimir

017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.197.481/0001-89

Razão Social: SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA

Endereço: AV SAO BENTO 1801 / COLONIAL / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070105192051781992

Informação obtida em 16/07/2020 08:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.197.481/0001-89

Certidão nº: 16199459/2020

Expedição: 16/07/2020, às 08:29:54

Validade: 11/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.197.481/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 08.197.481/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:41 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **58CA.D11E.BF15.146D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 08.197.481/0001-89 - SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA

Período: 16/07/2020 a 16/07/2020

020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
58CA.D11E.BF15.146D	Negativa	08/01/2020 13:57:41	06/07/2020	Válida Prorrogada até 04/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
7CAB.DE0B.9118.E29D	Negativa	23/12/2019 20:00:55	20/06/2020	Válida Prorrogada até 18/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund.

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.197.481/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140083966032**
Data de emissão: **16/07/2020 08:32:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **14/09/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 14798/2020

Nome/Razão:	SERGI GLASS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME	Código:	312177
CNPJ/CPF:	08.197.481/0001-89		
Endereço:	SAO BENTO		
Complemento:			
Bairro:	COLONIAL	CEP:	89.288-095
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **SERGI GLASS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **08.197.481/0001-89**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 17/08/2020.

São Bento do Sul (SC), 16 de julho de 2020.

Código de Controle: WGT211201-000-ZAEZPVWKXAZIFD-4

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

A empresa Singy Glass, inscrita no CNPJ: 02.112.987/0001-71, sediada na Av. Sousa Bastos, 18.01, Vila Industrial, OECI-APRA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, quer:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Píai;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo (ente da obrigação) de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 16 de julho de 2020.

Assinatura Responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

024

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			08197481000189
	Nome		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08197481000189!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 08197481000189**LIMPAR****Data da consulta:** 16/07/2020 11:28:57**Data da última atualização:** 15/07/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

026

Certifico que nesta data (16/07/2020 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.197.481/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F10.6619.6764.B233 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

027

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal:

CNPJ: 08.134.961/0001-89

Dados da certidãoContribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo Licitatório nº 22/2020
Fundação Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da sala de Raio X do Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin-PR.

Tendo em vista o pedido de esclarecimento por parte da empresa VIAMEDICAL – Manutenção e Equipamentos, sob o CNPJ nº 33.365.300/0001-23, esclareço que o Item 4 trata-se somente do Bucky e mesa.

Atenciosamente,

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

Publicado por:

Rafaela Carus Godoy

Código Identificador:538570D5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
46/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 46/2020

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 -- ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

NÚMERO: 02/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS COM RESTRIÇÕES DE MOBILIDADE E DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

FABRICIO LUIZ SKORUPA: R\$ 258.595,13

TOTAL GERAL: R\$ 258.595,13

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:68C07B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, Inscrição Estadual nº 170/0004112, Inscrição Municipal nº 450, com endereço na Rodovia BR 480, nº 180, em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, fone/fax: (54) 3523-2600, e-mail dimaster@dimaster.com.br, neste ato representada por **GLEISON SACHET**, inscrito no CPF sob nº 650.526.920-72, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 014/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens abaixo pertencentes a Ata de Registro de Preços nº 014/2020 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	MARCA	Preço reequilibrado
030	Azitromicina pó para suspensão oral, frasco c/ 600 mg em 15 mL	PRATI	R\$ 6,86
201	Salbutamol 100 mcg/dose aerossol oral com 200 doses + inalador	GLENMARK AEROGOLD	R\$ 8,24

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de julho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO**

Assinatura: _____

Nome: **JAIR BATISTA DE SOUZA**

Assinatura: _____

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:E08350F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
PROCESSO Nº 1135/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**PROCESSO Nº 1135/2020**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBG-1438 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBG-1438	R\$ 120,00

Contratado: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**

CNPJ: 08.197.481/0001-89

Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC, Fone/Fax: (47) 3635-1554

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390391999

Valor: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piê/PR, 17 de julho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:9201BCE6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE JULHO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE JULHO DE 2020.

APROVA A ADESÃO da segunda parcela do REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DO SUAS NO COMBATE À covid-19; aquisição de equipamentos epi.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piê, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão da segunda parcela do Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais para ações do SUAS no combate à COVID-19; aquisição de equipamentos EPI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 16 de julho de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:2AF0F7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 17.969/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 17.969/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2020**, que tem por objeto a pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 11.176,08 m², no bairro Recanto das Águas, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. **Trechos: Rua Horácio de Oliveira** (entre a Rua Deodoro da Fonseca e a Rua Mem de Sá) – (Extensão da via: 369,43 metros); **Rua Carlos Petersen** (entre a Rua Deodoro da Fonseca e a Rua Vergínio Senter) – (Extensão da via: 258,87 metros); **Rua Ataíde Alves da Costa** (entre a Avenida Engenheiro Jairo Ferrari e Avenida Vereador Orlando Santander) – (Extensão da via: 166,11 metros); **Rua Francisca Assis Senter** (entre a Rua Acyr Martins e a Avenida Jairo Ferrari) – (Extensão da via: 131,69 metros); **Rua Vergínio Senter** (entre a Rua Arthur Martins e a Avenida Vereador Orlando Santander) – (Extensão da via: 388,75 metros); **Rua Antônio da Silva Pinto** (entre a Avenida Engenheiro Jairo Ferrari e a Avenida Vereador Orlando Santander) – (Extensão da via: 143,76 metros); **Rua Francisca Nunes Gaio** (entre a Avenida Engenheiro Jairo Ferrari e a Rua Gilberto Nascimento) – (Extensão da via: 239,57 metros), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **KJPR PAVIMENTACOES – EIRELI EPP**, com sede na Rua Raphael Francisco Greca nº150 - Bairro São Gabriel - Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.786.919/0001-46, **sagrada vencedora**, pelo valor de **R\$2.295.693,59** (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janciro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:C449AA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 9.682/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Objeto: contratação de empresa para a Serviço de Melhorias e Readequações no Centro de Arte e Esporte Unificado – CEU (**LOTE 1**) e no Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento (**LOTE 2**), conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. - **CONTRATO Nº 115/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.074.985/0001-20, vencedora do **Lote 1**, no valor total de R\$ 44.412,94 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos). - **CONTRATO Nº 116/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.074.985/0001-20, vencedora do **Lote 2**, no valor total de R\$ 47.080,94 (Quarenta e sete mil, oitenta reais e noventa e quatro centavos). - **Prazo de vigência dos contratos:** O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura dos contratos. **Data da assinatura dos contratos:** 13/07/2020.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:152D3DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 11.377/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
022/2020****030**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

PROCESSO Nº 1135/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBG-1438 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBG-1438	R\$ 120,00

Contratado: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**

CNPJ: 08.197.481/0001-89

Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC, Fone/Fax: (47) 3635-1554

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390391999

Valor: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

031

Piên/PR, 17 de julho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email
para licitacoes@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

032

Processo Administrativo nº: **1135/2020** - Inexigibilidade de Licitação nº: **022/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2020, cujo objeto é **o pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBG-1438 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

A Secretaria informou o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que o conserto do veículo só pode ser realizado por oficina credenciada pela seguradora, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.

Nádia Marcela Niesponginski

OAB/SC49636

Piên/PR, 21 de Julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2020, referente ao processo nº 1135/2020, que tem por objeto Pagamento de franquias de para-brisa do Veículo Gol placa BBG-1438 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SERGI GLASS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA** Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Piên/PR, 21 de julho de 2020


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

035

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4705/2020	Ordinário	20/07/2020	3094	50091

Licitação	Número
Tipo	22/2020 de 17/07/2020
Processo inexigibilidade	

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME	1490-7	08.197.481/0001-89

Endereço	Bairro
AVENIDA SÃO BENTO, 1801	COLONIAL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89290-000	47 3633 0408	Conta Corrente	085	112	36468-1

Classificação da despesa

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Saldo anterior
R\$ 436.928,06

04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Valor empenhado
R\$ 120,00

04.121.0004.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Saldo atual

850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 436.808,06

Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marcas	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21416	FRANQUIA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO GOL PLACA BBG-1438		SERV	1,0000	120,0000	120,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	1772117/2020	20/07/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	58CA.D11E.BF15.146D	03/11/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR